MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** **(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)**	Classificação: 031.11 **PROCESSO NUP** **64270.002947/2026-03**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: GCALC/TABATINGA

Órgão de Origem: Comando de Fronteira - Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 15/05/2026

Localização Atual do Processo: Almoxarifado

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 99-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS (a)
2- Despacho Nº 205-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
3- ETP.pdf
4- Despacho Nº 206-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
5- Despacho Nº 207-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
6- Documento de Formalização de Demanda.pdf
7- Despacho Nº 208-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
8- pesquisa_bomba_25_cv.pdf
9- TR_160024-000008-2026_assinado.AT.pdf
10- Anexo II - Termo de Concordancia.docx (b)
11- Despacho Nº 237-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
12- Despacho Nº 240-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
13- relatorio-dispensa-16002406000442026.pdf (c)
14- Aviso-de-contratacao bomba hidraulica.pdf (c)
15- MR_160024-000008-2026_assinado.pdf
16- Aviso-de-contratacao bomba hidraulica.pdf
17- lista-de-verificacao-contratacoes-diretas-lei-no-14-133-set-24.pdf
18- relatorio-dispensa-16002406000312026.pdf (c)
19- relatorio-dispensa-16002406000442026.pdf
20- Requisição Nº 92-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
21- 2026NC005610.pdf
22- Nota de Empenho Nº 76-Salc/Fisc Adm/SubCmt
23- consulta_contratante_1783015082753_32110552000149 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA.pdf
24- ConsultaConsolidada_32110552000149_2-7-2026 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA.pdf
25- consultarSituacaoFornecedor_32110552000149_2026-07-02 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA.pdf
26- NE_160024_2026NE000199_v002_32110552000149_20260729114805.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Termo de Abertura Nº 99-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS

Tabatinga, AM, 18 de maio de 2026.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 90003/2026

Em conformidade com a lesgislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 82/2026.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 18/05/2026, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ui5W-+g3u-83Hx-zGXe

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Despacho Nº 205-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS

Tabatinga, AM, 18 de maio de 2026.

Assunto: Estudo Técnico Preliminar 12/2026.

Anexos:
1) ETP.pdf

Estudo Técnico Preliminar assinado.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 18/05/2026, às 14:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jAvi-XECu-9MsI-gRb3

COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8º BATALHÃO INF SEL

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64270.002405/2026-22

2. Descrição da necessidade

As bombas solicitadas, são para atender a grande demanda de manutenção desse Centro : Comando de Fronteira Solimões está situado na cidade de Tabatinga - AM. É de extrema importância a aquisição desses materiais, fornecendo uma solução prática e eficiente para o transporte de água para as instalações, que necessita de d'água feito com a bomba centrífuga. A bomba submersível também é de extrema importância, visto que, o Comando de Fronteira Solimões precisa que as bombas de esgoto estejam em perfeitas condições e funcionamento adequado, pois as que possuímos já sofreram vários ajustes ou estão com defeito.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º Ten JOÃO PEDRO GENTILPEREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de processo administrativo visando aquisição de bombas de esgoto e água , visando assim atender as necessidades da vida administrativa e também operacional do Comando de Fronteira Solimões está situado na cidade de Tabatinga - AM.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada consulta ao sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e foi verificado que os itens deste processo podem ser comparados aos preços praticados por fornecedores de todo o país, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado. Em pesquisa realizada, não foi encontrado Intenção de Registro de Preços (IRP), em vigor que pudessem atender plenamente as necessidades do Órgão.

6. Descrição da solução como um todo

Diante o exposto foi elaborado uma pesquisa de levantamento com quantitativo e valores para aquisição desse material, onde estima-se ser conforme abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	UASG 160024	VALOR TOTAL
01	453525	Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico, Monoestagio De Eixo Horizontal, Potência: 25 CV, Modelo: 2 Polos, Isolamento Classe "F", Características	1	24.000,00	160024	24.000,00

		Adicionais: 65mca, Tubulação Sucção: 3. Velocidade: 3.500 RPM, Freqüência: 60 HZ, Aplicação: Recalque.				

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo solicitado visa atender a demanda de manutenção e substituição de bombas, e como resultado positivo, podemos destacar a plena aplicação de recursos recebidos do escalão superior, de forma oportuna e possibilitando o cumprimento de todas as missões atribuídas ao Comando de Fronteira Solimões está situado na cidade de Tabatinga - AM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 24.000,00

Valor (R$): O valor estimado para a compra, tomando por base as pesquisa anexo a esse documento, é de, R$ 24.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida será licitada por dispensa eletrônica , visando maior rapidez no processo e na realização do serviço, não necessitando de seu parcelamento. O presente processo visando à aquisição de material permanente, justifica-se em virtude da necessidade de fornecer ao Comando de Fronteira Solimões está situado na cidade de Tabatinga - AM uma manutenção das instalações deste Centro . As futuras e eventuais aquisições deverão ser executadas sob demanda, por solicitação de empenho (SE), o que gerará instrumento de contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), não havendo a possibilidade de geração de obrigações futuras para contratante e contratada

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação dessa demanda, sejam elas já realizados ou futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui dentro da estrutura organizacional do Comando de Fronteira Solimões está situado na cidade de Tabatinga - AM, um papel fundamental na manutenção da vida administrativa e operacional, pois contribuirá para um bom desenvolvimento das missões diárias e do funcionamento dos setores. O grande beneficio , entretanto , advém da utilização do poder de compra , na medida em que ao aproveitar as oportunidades de economia em escala , pode- se obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em beneficio do atendimento de suas diversificadas demandas. Possibilita também manter em condições o Comando de Fronteira Solimões 8º BIS e participantes em emitir notas de empenho de imediato caso a descentralização de recursos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A finalidade buscada pela Administração é evitar impactos e evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos;

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

- Mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que posa gerar desgaste ou custo para esta instituição;

- Garantia a boa execução dos serviços de apoio administrativo e operacional, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

- Boa gerencia e andamento nas missões diárias.

13. Providências a serem Adotadas

Deve-se ter como providências adotadas:

- Boa logística para recebimento do material;

- Cadastro da empresa escolhida ;

- Recurso orçamentário;

O material devera ser fornecido pelas empresas ganhadoras do certame, de acordo com a necessidade do requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A licitante vencedora deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, visando mitigar possíveis impactos ambientais, se for o caso, durante os processos de extração/fabricação, transporte, descarte dos produtos e matérias primas, conforme a instrução normativa SLTI/MP no 01/2010. Os impactos ambientais gerados pelos materiais utilizados na construção civil são inevitáveis, porém, o setor pode atuar como um agente transformador quando segue políticas para redução de mudanças prejudiciais ao meio ambiente. Os impactos ambientais gerados pelos materiais utilizados na construção civil são inevitáveis, porém, o setor pode atuar como um agente transformador quando segue políticas para redução de mudanças prejudiciais ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação é viável e já foi realizada anteriormente pelo por intermédio de processo licitatório e atendeu plenamente às necessidades da Administração . Os itens deste processo podem ser comparados a contratações similares no município de Tabatinga - Am e na região sudeste, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA
Data: 15/04/2026 11:51:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA

Agente de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Despacho Nº 206-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS

Tabatinga, AM, 18 de maio de 2026.

Assunto: Matriz de Gerenciamento de Riscos 8/2026.

Matriz de Gerenciamento de Riscos assinado.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 18/05/2026, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: lwkF-FELP-fBmU-cfbh

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Despacho Nº 207-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS

Tabatinga, AM, 18 de maio de 2026.

Assunto: Documento de Formalização da Demanda 82/2026.

Anexos:
1) Documento de Formalização de Demanda.pdf

Documento de Formalização de Demanda assinado.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 18/05/2026, às 15:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xj3/-D/FJ-Pvhy-1oGL

COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8º BATALHÃO INF SEL

Documento de Formalização da Demanda 82/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 82/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	30/04/2026 00:00	160024	ELISVALDO TEIXEIRA DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90003/2026

2. Justificativa de Necessidade

O Comando de Fronteira Solimões, sediado em Tabatinga-AM, tem sob sua responsabilidade administrativa o batalhão e 3 Pelotões Especiais de Fronteira: Palmeiras do Javari, Ipiranga e Estirão do Equador.

Em razão da durabilidade dos materiais utilizados neste contexto, da alta frequência de uso e da necessidade de garantir a segurança dos usuários, o adestramento, a instrução, a manutenção e a reposição desses itens são fundamentais.

Adicionalmente, este Batalhão realiza a manutenção preventiva e corretiva de 2 Hotéis de Trânsito e 3 Clubes. Sendo assim, tal demanda torna imprescindível a aquisição da bomba hidráulica objeto deste processo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Bombas manuais e mecânicas	Bomba Hidráulica	aplicação: recalque, características adicionais: 65mca, tubulação sucção: 3", freqüência: 60, modelo: 2 polos, isolamento classe "f", potência: 25, tipo motor: trifásico, monoestagio de eixo horizontal, velocidade: 3.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,0000	24.000,00	24.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA
Data: 28/04/2026 16:28:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA

Agente de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data

1	A demanda está sendo realizada fora do prazo devido a falha no material que estava em uso e essa aquisição se tornou indispensável neste momento para a OM.	ELISVALDO TEIXEIRA DA SILVA	27/04/2026 16:10
2	dispensa de licitação	ELISVALDO TEIXEIRA DA SILVA	14/04/2026 22:05

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Despacho Nº 208-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS

Tabatinga, AM, 18 de maio de 2026.

Assunto: Relatório de pesquisa de preço.

Anexos:
1) pesquisa_bomba_25_cv.pdf

Relatório de pesquisa de preço do material.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 18/05/2026, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SbjZ-Pm2d-chZd-6Lnn

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
28/2026	160024	Concluída	ELISVALDO TEIXEIRA DA SILVA

Título: Dispensa eletônica

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 24.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453525 - Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico, Monoestagio De Eixo Horizontal , Potência: 25 CV, Modelo: 2 Polos, Isolamento Classe "F" , Características Adicionais: 65mca, Tubulação Sucção: 3" , Velocidade: 3.500 RPM, Freqüência: 60 HZ, Aplicação: Recalque	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12.000,0000	R$ 20.906,6667	R$ 24.000,0000	Coeficiente de Variação: 30,5889% Desvio Padrão: 6.395,1092 Maior Preço: R$ 26.720,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26.720,0000	16/03/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 11.990,3000	30/01/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 12.000,0000	30/01/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 24.000,0000	13/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Observação pesquisa de preços - dispensa eletrônica

Esta pesquisa de preços tem por finalidade subsidiar o processo de aquisição de MATERIAL DE PERMANENTE por meio de Dispensa eletrônica.

PESQUISA DE PREÇOS: UTILIZAÇÃO DA MEDIANA COM INCISOS I E III

1. Fundamentos legais

Parâmetros utilizados: Inciso I e III do Art 5º, de acordo com o que prescreve o § 1º art 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME No 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Métodos para obtenção dos preços estimados: Mediana, de acordo com o Art 6º e §6º do art 6º da mesma instrução normativa.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

(...)

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(...)

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

No §1º art 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 2021 consta a exigência da priorização dos incisos I e II do art 5º para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços. Logo, em cumprimento à determinação imposta pelo dispositivo supracitado, seguem os motivos de fato e de direito, que ensejaram a utilização do **parâmetro** previsto no inciso III do do art 5º, caso a caso:

Justificativa 1	Preços cadastrados no *catmat* inexequíveis, inconsistentes, excessivamente elevados ou passíveis de resultar em procedimento deserto ou fracassado por ausência de atratividade do mercado. Inciso I do art 2º e §2º do art 8º IN 65/2021.

Justificativa 2 Discrepância maior que 30% entre os preços cadastrados no *catmat*, art 6º §4°, IN 65/2021.

Justificativa 3 Quantidade de preços cadastrados no *catmat* menor que 3 (três). Art 6º caput, IN 65/2021.

Tabela descritiva das justificativas de fato (fato gerador) da coluna Nº 3 da tabela explicativa abaixo.

Parâmetro utilizado inciso do art 5°	Item nº	Justificativa fato	de justificativa de direito
III I	3	1 e 2	§4º ART 6º E ART 5°, INCISO III, IN 65/2021
III I	4	1 e 2	§4º ART 6º E ART 5°, INCISO III, IN 65/2021

2. Justificativas Técnicas para o Uso da Mediana

1. Redução de distorções por valores extremos:

A mediana representa o valor central de um conjunto de preços, desconsiderando distorções causadas por orçamentos muito baixos (potencialmente inexequíveis) ou muito altos (potencialmente superfaturados).

2. Maior aderência ao preço de mercado:

A mediana oferece um valor mais representativo da prática de mercado, ao contrário da média aritmética simples, que pode ser manipulada por preços atípicos.

3. Alinhamento com a busca pela vantajosidade:

Utilizar a mediana permite à Administração estimar um valor de referência mais realista e compatível com a realidade econômica, reduzindo riscos de sobrepreço e promovendo maior eficiência no gasto público.

4. Segurança jurídica e controle:

Como a lei traz expressamente a recomendação de utilizar a mediana, o uso desse critério protege a Administração contra questionamentos de órgãos de controle externo (como Tribunais de Contas), desde que o processo de pesquisa de preços seja bem documentado.

5. Prevenção de fraudes e manipulações:

A mediana minimiza o efeito de cotações fabricadas ou manipuladas, onde alguns fornecedores poderiam apresentar valores artificialmente baixos ou altos com o objetivo de influenciar o preço médio de referência.

O uso da mediana na formação do preço estimado é uma prática orientada pela Lei nº 14.133/2021, que busca garantir maior equilíbrio, segurança, transparência e economicidade nas contratações públicas, ao evitar distorções causadas por valores extremos.

3. Justificativas Técnicas para a manutenção do registro dos preços não utilizados

A importância de deixar registrados os preços não utilizados para a composição do valor unitário na estimativa de preços da Administração Pública está diretamente ligada a aspectos de transparência, justificativa técnica, segurança jurídica e controle externo. Abaixo, seguem em detalhes os motivos:

1. Transparência e Rastreabilidade do Processo

Registrar os preços não utilizados permite demonstrar de forma clara e objetiva como e por que determinados preços foram descartados na formação do valor estimado.

Isso assegura a rastreabilidade de todas as cotações coletadas, evidenciando que a Administração seguiu critérios técnicos na escolha dos preços considerados.

2. Justificativa Técnica das Decisões

Deixar registrado um preço excluído (ex.: por ser muito superior ou inferior aos demais, por incoerência com o mercado, por ser de fornecedor não representativo etc.) permite que, em eventual auditoria, a Administração comprove que houve critérios objetivos e fundamentados na definição do preço estimado. Isso reforça a legalidade e a legitimidade do processo de pesquisa de preços.

3. Atendimento aos Órgãos de Controle (TCEs, TCU, Controladorias)

Os órgãos de controle exigem evidências documentais de todas as fases da formação do preço estimado. A apresentação de todos os preços levantados, incluindo os não utilizados, demonstra o zelo administrativo e previne apontamentos de irregularidade.

Permite ao órgão de controle verificar se houve exclusão arbitrária ou seletiva de preços com o intuito de direcionar a licitação.

4. Prevenção de Questionamentos Futuros

Em caso de impugnações de editais, representações ou ações judiciais, o registro de todos os preços cotados garante que a Administração possa se defender apresentando a íntegra da pesquisa de mercado, com a devida motivação para a escolha dos preços adotados.

Isso dá segurança ao processo e evita a anulação de licitações por ausência de fundamentação.

5. Base para Pesquisas Futuras

Os preços não utilizados podem servir como base histórica de preços, ajudando em futuras pesquisas de mercado, servindo como referência para tendências de preços e variações de mercado.

3. Fundamentação na Lei nº 14.133/2021

O art. 23, §1º e §2º e o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021 deixam claro que os processos de pesquisa de preços devem ser documentados e fundamentados, exigindo memória de cálculo, parâmetros de escolha e registro das fontes de preços.

Por isso, os preços que não foram levados em consideração para composição do valor unitário foram mantidos no registro da pesquisa de preço para fins de transparência da escolha dos valores. Nesse sentido, a importância de deixar registrados os preços não utilizados para a composição do valor unitário na estimativa de preços da Administração Pública está diretamente ligada a aspectos de transparência, justificativa técnica, segurança jurídica e controle externo, bem como para outros fins como:

- **Transparência e Rastreabilidade do Processo**
- **Justificativa Técnica das Decisões**

- **Atendimento aos Órgãos de Controle (TCEs, TCU, Controladorias)**
- **Prevenção de Questionamentos Futuros**
- **Base para Pesquisas Futuras**

Logo, deixar registrados os preços não utilizados é uma boa prática de governança pública, exigida pela transparência, pela legalidade e pela necessidade de prestação de contas. Isso porque, garante a integridade do processo de estimativa de preços e evita questionamentos futuros. Deixar registrados os preços não utilizados é uma boa prática de governança pública, exigida pela transparência, pela legalidade e pela necessidade de prestação de contas. Garante a integridade do processo de estimativa de preços e evita questionamentos futuros.

Conclusão

O uso da mediana na formação do preço estimado é uma prática orientada pela Lei nº 14.133/2021, que busca garantir maior equilíbrio, segurança, transparência e economicidade nas contratações públicas, ao evitar distorções causadas por valores extremos e possibilita atingir os objetivos do presente processo licitatório.

Relatório emitido em 27/03/2026 14:23

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8º BATALHÃO INF SEL

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	160024-COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8º BATALHÃO INF SEL	ELISVALDO TEIXEIRA DA SILVA	28/05/2026 12:29 (v 0.14)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica	15/2026	64270.002405/2026-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64270.000921/2026-12)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Bomba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	453525	Bomba Hidráulica Tipo Motor: Trifásico, Monoestagio De Eixo Horizontal. Potência: 25 CV. Modelo: 2 Polos, Isolamento Classe °F, Caxacteristicas Adicionais: 65mca, Tubulação Sucção: 3. Velocidade: 3.500 RPM, Frequência: 60 HZ, Aplicação: Recalque	UND	R$ 24.000,00	1	R$ 24.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da nota de empenho , na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: A licitante vencedora deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, visando mitigar possíveis impactos ambientais durante os processos de fabricação, transporte, instalação, operação, manutenção e descarte da bomba hidráulica e de seus componentes, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010. Deverá ser priorizada a aquisição de equipamento com eficiência energética comprovada, baixo nível de ruído e que não utilize substâncias nocivas ao meio ambiente em sua composição ou funcionamento. Quando houver necessidade de descarte de peças, embalagens ou do próprio equipamento ao final da vida útil, a contratada deverá comprovar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando a reutilização e a reciclagem.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho., em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Praça Colômbia, S/N, Bairro Centro, CEP: 6964-0000 – Tabatinga – Amazonas (8ºBIS) , de Segunda a Sexta das 09:30 as 16:30 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. 7.2.4.

7.2.3.1. Multa:

7.2.3.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias

7.2.3.1.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.3.1.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.3.1.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **0,5** % (zero vírgula **cinco** por cento) a **30** % (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.3.1.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de **0,5** % (zero vírgula **cinco** por cento) a **30**% (**trinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.3.1.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **0,5**% (zero vírgula **cinco** por cento) a **30** % (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.3.1.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (zero vírgula **cinco** por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.3.1.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **XX**% (**xxxxx** por cento) a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas Termo de Referência neste não exclui, em hipótese alguma, a . obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante Termo de Referência .

7.4. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. eventualmente

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. administrativamente

7.7. A multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações definidos na administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito neste Termo de Referência para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias , a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/08/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade:160073;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 171460;

IV) Elemento de despesa: 449000; e

V) Plano interno: I3DAFUNSULP.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas exceto, o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas. Tabatinga - AM, 14 de Fevereiro de 2026.

13. ANEXO I

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4 A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6 A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7 A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-

se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1.Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas, com jurisdição sobre o Município de Tabatinga/AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133 /21.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (Dispensa Eletrôn) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital Aviso de Contratação Direta, e no Termo de Referência , bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Despacho Nº 237-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS

Tabatinga, AM, 28 de maio de 2026.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 90003/2026.

Sou de parecer favorável a aquisição e encaminho ao OD para aprovação.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 28/05/2026, às 16:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: elAi-CTo8-W7yO-GOIl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Despacho Nº 240-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS

Tabatinga, AM, 29 de maio de 2026.

Assunto: Autorização do Ordenador de Despesas para Dispensa Eletrônica.

Em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, autorizo a continuidade do Processo Administrativo NUP:64270.002947/2026-03, atinente à Dispensa de Licitação n° 90003/2026, a ser realizada no compras.gov.

[redacted]

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 29/05/2026, às 09:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LnGJ-7JvP-j38Y-BK06

COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8º BATALHÃO INF SEL

Matriz de Gerenciamento de Riscos 8/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
8/2026	ELISVALDO TEIXEIRA DA SILVA	14/04/2026 21:47

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Dispensa eletrônica nº03/2026

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Quantidade de novas demandas a serem trabalhadas pela Seção de Licitações	Novas demandas distribuídas para Seção de Licitação, que impactarão em mudanças de prioridade.	Planejamento	Administração	Alto	

	Impactos	
1	Não será possível adquirir os materiais permanentes planejados.	
2	Créditos Orçamentários já disponibilizados para essa contratação.	
3	Prejudicar as atividades operacionais da 7ª Região Fiscal.	
	Ações Preventivas	
P-01	Tentar sempre identificar na Seção de Licitações o servidor que está com menos demandas no momento.	**Responsável:** JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Ação: Implantar um sistema de triagem e classificação por grau de urgência, valor estimado e impacto institucional. Objetivo: Garantir que processos mais críticos (essenciais/urgentes) tenham andamento prioritário, evitando atrasos estratégicos.	**Responsável:** JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Processo demorar demasiadamente na PFN	Atraso demasiado para abertura da licitação.	Planejamento	Administração	Extremo	

	Impactos	
1	Não será possível adquirir os materiais permanentes planejados.	
2	Créditos Orçamentários já disponibilizados para essa contratação.	
3	Prejudicar as atividades operacionais da 7ª Região Fiscal.	
	Ações Preventivas	
P-01	Ação: Implantar checklist obrigatório antes do envio do processo à PFN, garantindo que todos os documentos, fundamentações legais e pareceres estejam completos. Objetivo: Evitar devoluções por pendências ou inconsistências formais.	**Responsável:** JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Ação: Avaliar, dentro da legalidade, alternativas como prorrogação contratual, uso de ata vigente ou outro instrumento jurídico que assegure a continuidade do serviço até a manifestação da PFN. Objetivo: Evitar descontinuidade de serviços essenciais.	**Responsável:** JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Licitação ser deserta ou fracassada	Valor estimado abaixo do preço ofertado pelo mercado.	Planejamento	Administração	Extremo	

	Impactos	
1	Não será possível adquirir os materiais permanentes planejados.	
2	Créditos Orçamentários já disponibilizados para essa contratação.	
3	Prejudicar as atividades operacionais da 7ª Região Fiscal.	
	Ações Preventivas	

P-01	Realizar uma pesquisa de preços com base em um cesta de preços, utilizando, de maneira combinada, os parâmetros da IN Seges ME 67/2021.	**Responsável:** JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Revisão Técnica e Readequação do Edital Ação: Reavaliar termo de referência, exigências de habilitação, especificações técnicas e valores estimados, verificando possíveis restrições indevidas ou preços defasados. Objetivo: Adequar o processo à realidade do mercado e aumentar a competitividade no novo certame.	**Responsável:** JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO GENTIL PEREIRA
Data: 15/04/2026 11:57:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[redacted]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

05/2026

CONTRATANTE (UASG)

160024

OBJETO

Aquisição de bomba hidráulica

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 24.000,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 11/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 16h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO....3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS....3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA....3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....5
5. DA FASE DE LANCES....7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS....7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO....9
8. DA CONTRATAÇÃO....11
9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....11
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....13

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº [05/2026]

(Processo Administrativo n° 64270.002947/2026-03)

Torna-se público que o Comando de Fronteira Solimões/ 8° Batalhão de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praça da Colômbia, s/n, centro, Tabatinga-AM, Cep: 69640-000, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75*,* inciso II*,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de bomba hidráulica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Na presente contratação **NÃO** será realizada através de registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para **TODOS OS ITENS**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.3.12. sociedades cooperativas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 10,00 (dez reais).**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam na Requisição e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação perdurará até a completa liquidação e pagamento da Nota de Empenho.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.14. Advertência pela falta do subitem *9.1.1* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.15. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens *9.1.1* a *9.1.12*;

9.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens *9.1.2* a *9.1.7* deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens *9.1.8* a *9.1.12*, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

9.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

Tabatinga, AM, 03 de junho de 2026.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: SET/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga /1920)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Não	-
Consta documento de formalização de demanda?[5]	Sim	9
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	Sim	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[7]	Sim	-
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	Sim	3
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[9]	Sim	-
Há Análise de Riscos?[10]	Sim	33
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[11]	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	19

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]		
Há termo de referência?[15]	Sim	18
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[16]	Sim	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[17]	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[18]	Sim	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[19]	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[20]	Sim	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[21]	Não se aplica	-
Houve a autorização da autoridade competente?[22]	Sim	32
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[23]	Não	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	-
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá	Não	-

concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[24]		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[25]	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[26]	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[27]	Sim	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[28]	Não se aplica	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [29]	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[30]	Não	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[31]	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[32]	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[33]	Não se aplica	-

Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[34]	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[35]	Não se aplica	-

[35] Art. 44 da Lei 14133/21.

[34] Art. 41, III, da Lei 14133/21.

[33] Art. 41, I, da Lei 14133/21.

[32] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

[31] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.

[30] Art. 40, II, da Lei 14133/21.

[29] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

[28] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

[27] Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

[26] Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

[25] Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.
A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.
Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.
Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).
* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;
* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;
* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;
* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;
* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.
As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.
A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:
Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado
Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.
Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[5] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[6]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[7] Art. 18 da Lei 14133/21

[8] Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.
Obs.: os incisos obrigatórios são:
"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[10] Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[11] Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21
Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

[15] Art. 72, I, da Lei 14133/21

[16] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

Este documento é peça do processo 64270.002947/2026-03

[18] Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

[19] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

[20] Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

[21] Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

[22] Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

[23] Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

[24] Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160024 - COMANDO DE FRONT SOLIMOES/8ª BATALHÃO INF SEL

DISPENSA 44/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Bomba Hidráulica		
Entrega de propostas:	De 08/06/2026 às 10:00 até 11/06/2026 às 09:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 11/06/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2026 às 10:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/06/2026 às 16:01:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/06/2026 às 16:02:00	Boa tarde senhores licitantes, dando prosseguimento a dispensa eletrônica, seguimos com a fase de julgamento/habilitação.
Sistema	11/06/2026 às 17:24:40	Senhores licitantes, informo que a sessão será encerrada no dia de hoje e retornará amanhã, às 10:00h (Horário de Brasília.
Sistema	12/06/2026 às 10:15:10	Bom dia senhores, dando prosseguimento a dispensa, seguimos com a fase de julgamento das propostas/habilitação.
Sistema	12/06/2026 às 11:59:22	Senhores licitantes, informo que a sessão será encerrada no dia de hoje e retornará, segunda feira, às 10:00h (horário de brasília).
Sistema	15/06/2026 às 10:00:06	Bom dia senhores, dando prosseguimento a dispensa, seguimos com a fase de julgamento das propostas/habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/06/2026 às 10:00:07	Abertura da sessão pública
11/06/2026 às 16:01:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bomba Hidráulica

tipo motor: trifásico, monoestagio de eixo horizontal, potência: 25, modelo: 2 polos, isolamento classe "f", características adicionais: 65mca, tubulação sucção: 3", velocidade: 3.500, freqüência: 60, aplicação: recalque

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 24.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 24.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.999.***-*2 - LEONARDO MENEZES DE VARGAS para NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49, melhor lance: R$ 14.189,9800 (unitário) / R$ 14.189,9800 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.520.349/0001-46 - 55.520.349 MIRO PEREIRA DE SOUSA UF endereço: AM	Sim	R$ 24.000,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R$ 23.998,9900	
60.426.781/0001-02 - 60.426.781 LTDA UF endereço: PE	Sim	R$ 24.000,0000	
66.529.844/0001-32 - 66.529.844 FRANCISCO ILMARK RABELO DAMASCENO UF endereço: AM	Sim	R$ 23.890,0000	
01.044.210/0001-44 - AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 24.000,0000	
62.854.506/0001-15 - C R LOBAO PINTO COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 23.999,0000	
58.434.877/0001-70 - CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 24.001,0000	
42.326.882/0001-20 - CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 30.000,0000	
10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 24.000,0000	
13.795.278/0001-44 - D. ANDRADE BRASIL LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 22.500,0000	
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	R$ 24.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: AM			
46.350.472/0001-75 - HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 24.000,0000	
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 24.000,0000	
51.828.370/0001-52 - J. V. S. FRANCO LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 24.000,0000	Proposta desclassificada
44.350.738/0001-54 - JM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 60.000,0000	
45.039.258/0001-30 - LERACK CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 24.000,0000	
62.124.897/0001-12 - LICITA SOLUCOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 24.000,0000	
63.755.916/0001-71 - LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 25.005,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: BOMBA		Modelo/versão: BOMBA	
62.922.663/0001-10 - M H COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R$ 124.000,0000	
04.214.268/0001-87 - MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 25.000,0000	
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 23.999,0000	Proposta adjudicada
22.575.215/0001-73 - PAULISTANA BOMBAS MANUTENCAO E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 23.900,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 599.900,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.114.824/0001-19 - RAMOS E GARCIA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 24.000,0000	
52.386.933/0001-62 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 200.000,0000	
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 24.000,0000	
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 24.000,0000	
33.361.183/0001-20 - TCW COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS E VESTUARIO LTDA UF endereço: AM	Sim	R$ 24.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2026 às 10:00:55	48.114.824/0001-19	R$ 22.400,0000
11/06/2026 às 10:04:05	26.907.729/0001-30	R$ 23.800,0000
11/06/2026 às 10:09:13	22.575.215/0001-73	R$ 22.300,0000
11/06/2026 às 10:09:43	48.114.824/0001-19	R$ 22.290,0000
11/06/2026 às 10:29:26	04.214.268/0001-87	R$ 24.000,0000
11/06/2026 às 13:08:07	01.044.210/0001-44	R$ 23.790,0000
11/06/2026 às 14:06:13	22.575.215/0001-73	R$ 22.280,0000
11/06/2026 às 14:11:07	10.942.831/0001-36	R$ 22.270,0000
11/06/2026 às 14:13:50	62.854.506/0001-15	R$ 22.260,0000
11/06/2026 às 14:13:54	10.942.831/0001-36	R$ 22.250,0000
11/06/2026 às 15:19:00	22.575.215/0001-73	R$ 22.240,0000
11/06/2026 às 15:19:02	10.942.831/0001-36	R$ 22.230,0000
11/06/2026 às 15:24:23	22.575.215/0001-73	R$ 22.200,0000
11/06/2026 às 15:24:26	10.942.831/0001-36	R$ 22.190,0000
11/06/2026 às 15:24:36	22.575.215/0001-73	R$ 22.180,0000
11/06/2026 às 15:24:42	10.942.831/0001-36	R$ 22.170,0000
11/06/2026 às 15:45:54	04.214.268/0001-87	R$ 23.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2026 às 15:50:49	22.575.215/0001-73	R$ 22.160,0000
11/06/2026 às 15:50:50	10.942.831/0001-36	R$ 22.150,0000
11/06/2026 às 15:50:58	22.575.215/0001-73	R$ 22.140,0000
11/06/2026 às 15:51:00	10.942.831/0001-36	R$ 22.130,0000
11/06/2026 às 15:51:07	22.575.215/0001-73	R$ 22.120,0000
11/06/2026 às 15:51:10	10.942.831/0001-36	R$ 22.110,0000
11/06/2026 às 15:51:41	22.575.215/0001-73	R$ 22.100,0000
11/06/2026 às 15:51:46	10.942.831/0001-36	R$ 22.090,0000
11/06/2026 às 15:51:56	22.575.215/0001-73	R$ 22.080,0000
11/06/2026 às 15:52:01	10.942.831/0001-36	R$ 22.070,0000
11/06/2026 às 15:52:09	22.575.215/0001-73	R$ 22.060,0000
11/06/2026 às 15:52:12	10.942.831/0001-36	R$ 22.050,0000
11/06/2026 às 15:52:44	22.575.215/0001-73	R$ 22.040,0000
11/06/2026 às 15:52:47	10.942.831/0001-36	R$ 22.030,0000
11/06/2026 às 15:55:41	22.575.215/0001-73	R$ 22.020,0000
11/06/2026 às 15:55:41	10.942.831/0001-36	R$ 22.010,0000
11/06/2026 às 15:56:00	04.214.268/0001-87	R$ 22.800,0000
11/06/2026 às 15:57:23	04.214.268/0001-87	R$ 22.600,0000
11/06/2026 às 15:57:30	52.386.933/0001-62	R$ 22.000,0000
11/06/2026 às 15:57:33	10.942.831/0001-36	R$ 21.990,0000
11/06/2026 às 15:57:34	52.386.933/0001-62	R$ 21.980,0000
11/06/2026 às 15:57:34	10.942.831/0001-36	R$ 21.970,0000
11/06/2026 às 15:57:35	52.386.933/0001-62	R$ 21.960,0000
11/06/2026 às 15:57:35	10.942.831/0001-36	R$ 21.950,0000
11/06/2026 às 15:57:35	52.386.933/0001-62	R$ 21.940,0000
11/06/2026 às 15:57:36	10.942.831/0001-36	R$ 21.930,0000
11/06/2026 às 15:57:37	52.386.933/0001-62	R$ 21.920,0000
11/06/2026 às 15:57:37	10.942.831/0001-36	R$ 21.910,0000
11/06/2026 às 15:57:48	22.575.215/0001-73	R$ 21.900,0000
11/06/2026 às 15:57:49	10.942.831/0001-36	R$ 21.890,0000
11/06/2026 às 15:57:53	52.386.933/0001-62	R$ 21.880,0000
11/06/2026 às 15:57:54	10.942.831/0001-36	R$ 21.870,0000
11/06/2026 às 15:57:55	52.386.933/0001-62	R$ 21.860,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2026 às 15:57:55	10.942.831/0001-36	R$ 21.850,0000
11/06/2026 às 15:57:56	52.386.933/0001-62	R$ 21.840,0000
11/06/2026 às 15:57:56	10.942.831/0001-36	R$ 21.830,0000
11/06/2026 às 15:58:02	62.922.663/0001-10	R$ 21.820,0000
11/06/2026 às 15:58:04	10.942.831/0001-36	R$ 21.810,0000
11/06/2026 às 15:58:06	62.922.663/0001-10	R$ 21.800,0000
11/06/2026 às 15:58:09	10.942.831/0001-36	R$ 21.790,0000
11/06/2026 às 15:58:10	62.922.663/0001-10	R$ 21.780,0000
11/06/2026 às 15:58:14	10.942.831/0001-36	R$ 21.770,0000
11/06/2026 às 15:58:16	62.922.663/0001-10	R$ 21.760,0000
11/06/2026 às 15:58:18	55.520.349/0001-46	R$ 23.789,9900
11/06/2026 às 15:58:19	10.942.831/0001-36	R$ 21.750,0000
11/06/2026 às 15:58:20	62.922.663/0001-10	R$ 21.740,0000
11/06/2026 às 15:58:24	10.942.831/0001-36	R$ 21.730,0000
11/06/2026 às 15:58:26	62.922.663/0001-10	R$ 21.720,0000
11/06/2026 às 15:58:29	10.942.831/0001-36	R$ 21.710,0000
11/06/2026 às 15:58:30	62.922.663/0001-10	R$ 21.700,0000
11/06/2026 às 15:58:33	04.214.268/0001-87	R$ 22.400,0000
11/06/2026 às 15:58:33	52.386.933/0001-62	R$ 21.690,0000
11/06/2026 às 15:58:34	62.922.663/0001-10	R$ 21.680,0000
11/06/2026 às 15:58:35	52.386.933/0001-62	R$ 21.670,0000
11/06/2026 às 15:58:35	10.942.831/0001-36	R$ 21.660,0000
11/06/2026 às 15:58:36	52.386.933/0001-62	R$ 21.650,0000
11/06/2026 às 15:58:36	62.922.663/0001-10	R$ 21.640,0000
11/06/2026 às 15:58:36	10.942.831/0001-36	R$ 21.630,0000
11/06/2026 às 15:58:38	62.922.663/0001-10	R$ 21.620,0000
11/06/2026 às 15:58:39	52.386.933/0001-62	R$ 21.610,0000
11/06/2026 às 15:58:40	62.922.663/0001-10	R$ 21.600,0000
11/06/2026 às 15:58:41	52.386.933/0001-62	R$ 21.590,0000
11/06/2026 às 15:58:41	10.942.831/0001-36	R$ 21.580,0000
11/06/2026 às 15:58:42	52.386.933/0001-62	R$ 21.570,0000
11/06/2026 às 15:58:42	62.922.663/0001-10	R$ 21.560,0000
11/06/2026 às 15:58:42	52.386.933/0001-62	R$ 21.550,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2026 às 15:58:43	10.942.831/0001-36	R$ 21.540,0000
11/06/2026 às 15:58:44	52.386.933/0001-62	R$ 21.530,0000
11/06/2026 às 15:58:44	62.922.663/0001-10	R$ 21.520,0000
11/06/2026 às 15:58:44	10.942.831/0001-36	R$ 21.510,0000
11/06/2026 às 15:58:46	52.386.933/0001-62	R$ 21.500,0000
11/06/2026 às 15:58:46	10.942.831/0001-36	R$ 21.490,0000
11/06/2026 às 15:58:47	52.386.933/0001-62	R$ 21.480,0000
11/06/2026 às 15:58:47	10.942.831/0001-36	R$ 21.470,0000
11/06/2026 às 15:58:48	52.386.933/0001-62	R$ 21.460,0000
11/06/2026 às 15:58:48	62.922.663/0001-10	R$ 21.450,0000
11/06/2026 às 15:58:48	10.942.831/0001-36	R$ 21.440,0000
11/06/2026 às 15:58:50	62.922.663/0001-10	R$ 21.430,0000
11/06/2026 às 15:58:51	52.386.933/0001-62	R$ 21.420,0000
11/06/2026 às 15:58:51	10.942.831/0001-36	R$ 21.410,0000
11/06/2026 às 15:58:52	52.386.933/0001-62	R$ 21.400,0000
11/06/2026 às 15:58:52	10.942.831/0001-36	R$ 21.390,0000
11/06/2026 às 15:58:53	52.386.933/0001-62	R$ 21.380,0000
11/06/2026 às 15:58:53	62.922.663/0001-10	R$ 21.390,0000
11/06/2026 às 15:58:53	10.942.831/0001-36	R$ 21.370,0000
11/06/2026 às 15:58:54	52.386.933/0001-62	R$ 21.360,0000
11/06/2026 às 15:58:54	10.942.831/0001-36	R$ 21.350,0000
11/06/2026 às 15:58:55	52.386.933/0001-62	R$ 21.340,0000
11/06/2026 às 15:58:55	10.942.831/0001-36	R$ 21.330,0000
11/06/2026 às 15:58:56	52.386.933/0001-62	R$ 21.320,0000
11/06/2026 às 15:58:56	10.942.831/0001-36	R$ 21.310,0000
11/06/2026 às 15:58:57	52.386.933/0001-62	R$ 21.300,0000
11/06/2026 às 15:58:57	10.942.831/0001-36	R$ 21.290,0000
11/06/2026 às 15:58:58	52.386.933/0001-62	R$ 21.280,0000
11/06/2026 às 15:58:58	52.386.933/0001-62	R$ 20.900,0000
11/06/2026 às 15:58:58	62.922.663/0001-10	R$ 20.890,0000
11/06/2026 às 15:58:59	52.386.933/0001-62	R$ 20.880,0000
11/06/2026 às 15:58:59	10.942.831/0001-36	R$ 20.870,0000
11/06/2026 às 15:59:00	52.386.933/0001-62	R$ 20.860,0000

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2026 às 15:59:00	32.110.552/0001-49	R$ 20.849,9800
11/06/2026 às 15:59:00	10.942.831/0001-36	R$ 20.839,9800
11/06/2026 às 15:59:01	62.922.663/0001-10	R$ 20.850,0000
11/06/2026 às 15:59:01	52.386.933/0001-62	R$ 19.900,0000
11/06/2026 às 15:59:01	32.110.552/0001-49	R$ 19.889,9800
11/06/2026 às 15:59:01	52.386.933/0001-62	R$ 19.879,9800
11/06/2026 às 15:59:02	04.214.268/0001-87	R$ 22.300,0000
11/06/2026 às 15:59:02	32.110.552/0001-49	R$ 19.869,9600
11/06/2026 às 15:59:02	62.922.663/0001-10	R$ 19.869,9800
11/06/2026 às 15:59:02	52.386.933/0001-62	R$ 19.859,9500
11/06/2026 às 15:59:03	10.942.831/0001-36	R$ 19.859,9600
11/06/2026 às 15:59:03	51.828.370/0001-52	R$ 21,0000
11/06/2026 às 15:59:03	32.110.552/0001-49	R$ 19.849,9300
11/06/2026 às 15:59:04	10.942.831/0001-36	R$ 19.849,9200
11/06/2026 às 15:59:04	52.386.933/0001-62	R$ 19.500,0000
11/06/2026 às 15:59:07	62.922.663/0001-10	R$ 19.490,0000
11/06/2026 às 15:59:09	32.110.552/0001-49	R$ 19.479,9800
11/06/2026 às 15:59:09	10.942.831/0001-36	R$ 19.479,9700
11/06/2026 às 15:59:11	62.922.663/0001-10	R$ 19.469,9700
11/06/2026 às 15:59:11	52.386.933/0001-62	R$ 19.489,9900
11/06/2026 às 15:59:14	32.110.552/0001-49	R$ 19.459,9500
11/06/2026 às 15:59:14	10.942.831/0001-36	R$ 19.459,9400
11/06/2026 às 15:59:16	52.386.933/0001-62	R$ 19.469,9600
11/06/2026 às 15:59:17	62.922.663/0001-10	R$ 19.449,9400
11/06/2026 às 15:59:18	52.386.933/0001-62	R$ 18.500,0000
11/06/2026 às 15:59:19	32.110.552/0001-49	R$ 18.489,9800
11/06/2026 às 15:59:19	10.942.831/0001-36	R$ 18.489,9700
11/06/2026 às 15:59:24	32.110.552/0001-49	R$ 18.479,9500
11/06/2026 às 15:59:24	10.942.831/0001-36	R$ 18.479,9400
11/06/2026 às 15:59:24	52.386.933/0001-62	R$ 17.500,0000
11/06/2026 às 15:59:26	22.575.215/0001-73	R$ 21.500,0000
11/06/2026 às 15:59:29	32.110.552/0001-49	R$ 17.489,9800
11/06/2026 às 15:59:30	62.854.506/0001-15	R$ 19.449,9300

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2026 às 15:59:30	60.426.781/0001-02	R$ 19.449,9200
11/06/2026 às 15:59:31	62.922.663/0001-10	R$ 19.439,9300
11/06/2026 às 15:59:31	52.386.933/0001-62	R$ 17.489,9700
11/06/2026 às 15:59:33	22.575.215/0001-73	R$ 19.000,0000
11/06/2026 às 15:59:34	32.110.552/0001-49	R$ 17.479,9500
11/06/2026 às 15:59:35	62.922.663/0001-10	R$ 19.000,0000
11/06/2026 às 15:59:36	52.386.933/0001-62	R$ 17.479,9400
11/06/2026 às 15:59:37	52.386.933/0001-62	R$ 16.900,0000
11/06/2026 às 15:59:39	32.110.552/0001-49	R$ 16.889,9800
11/06/2026 às 15:59:41	62.854.506/0001-15	R$ 19.439,9300
11/06/2026 às 15:59:41	60.426.781/0001-02	R$ 18.999,9900
11/06/2026 às 15:59:41	62.922.663/0001-10	R$ 18.990,0000
11/06/2026 às 15:59:41	52.386.933/0001-62	R$ 16.889,9700
11/06/2026 às 15:59:43	52.386.933/0001-62	R$ 16.500,0000
11/06/2026 às 15:59:44	32.110.552/0001-49	R$ 16.489,9800
11/06/2026 às 15:59:46	52.386.933/0001-62	R$ 16.489,9700
11/06/2026 às 15:59:47	33.361.183/0001-20	R$ 18.000,0000
11/06/2026 às 15:59:49	52.386.933/0001-62	R$ 15.900,0000
11/06/2026 às 15:59:49	32.110.552/0001-49	R$ 15.889,9800
11/06/2026 às 15:59:49	10.942.831/0001-36	R$ 17.999,9900
11/06/2026 às 15:59:50	60.426.781/0001-02	R$ 18.989,9900
11/06/2026 às 15:59:51	52.386.933/0001-62	R$ 15.889,9700
11/06/2026 às 15:59:53	63.755.916/0001-71	R$ 20.839,9700
11/06/2026 às 15:59:53	62.922.663/0001-10	R$ 18.979,9900
11/06/2026 às 15:59:54	46.350.472/0001-75	R$ 15.889,9600
11/06/2026 às 15:59:54	52.386.933/0001-62	R$ 14.900,0000
11/06/2026 às 15:59:54	32.110.552/0001-49	R$ 14.889,9800
11/06/2026 às 15:59:55	60.426.781/0001-02	R$ 18.979,9800
11/06/2026 às 15:59:56	52.386.933/0001-62	R$ 14.500,0000
11/06/2026 às 15:59:58	04.214.268/0001-87	R$ 19.400,0000
11/06/2026 às 15:59:58	13.795.278/0001-44	R$ 20.034,0000
11/06/2026 às 15:59:59	52.386.933/0001-62	R$ 14.200,0000
11/06/2026 às 15:59:59	62.922.663/0001-10	R$ 18.969,9800

Data/hora	Participante	Lance
11/06/2026 às 15:59:59	32.110.552/0001-49	R$ 14.189,9800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2026 às 16:00:19	O item 1 teve empate real para o valor 24.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	11/06/2026 às 16:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.828.370/0001-52	11/06/2026 às 16:04:18	Sr. Fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 11/06/2026. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualiza juntantamente com os documentos referente a habilitação no prazo de 2 (duas) horas..
Sistema para o participante 51.828.370/0001-52	11/06/2026 às 16:05:33	Senhor licitante, solicito ainda, o catálogo do material ofertado, a fim de melhor verificação das especificações da proposta.
Pelo participante 51.828.370/0001-52	11/06/2026 às 16:06:10	solicitamos declínio, lance errado
Pelo participante 51.828.370/0001-52	11/06/2026 às 16:06:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:25 de 11/06/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52.
Sistema para o participante 32.110.552/0001-49	12/06/2026 às 10:16:51	Sr. Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 12/06/2026. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualiza juntantamente com um catálogo contendo as especificações e com os documentos referente a habilitação no prazo de 2 (duas) horas..
Pelo participante 32.110.552/0001-49	12/06/2026 às 10:36:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:45 de 12/06/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49.
Pelo participante 32.110.552/0001-49	12/06/2026 às 10:36:56	Documentação anexada conforme solicitado. Caso tenha faltado algum documento complementar ou surjam dúvidas, estamos à disposição.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/06/2026 às 16:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
11/06/2026 às 16:00:19	Item teve empate real para o valor 24.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
11/06/2026 às 16:00:19	Item encerrado para lances.
11/06/2026 às 16:04:18	Fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:04:00 do dia 11/06/2026. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualiza juntantamente com os documentos referente a habilitação no prazo de 2 (duas) horas..
11/06/2026 às 16:06:25	Fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52 finalizou o envio de anexo.
12/06/2026 às 10:16:51	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 12/06/2026. Justificativa: Senhor licitante, solicito a proposta atualiza juntantamente com um catálogo contendo as especificações e com os documentos referente a habilitação no prazo de 2 (duas) horas..
12/06/2026 às 10:17:25	Fornecedor J. V. S. FRANCO LTDA, CNPJ 51.828.370/0001-52 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 21,0000. Motivo: A licitante solicitou declinio da proposta..
12/06/2026 às 10:36:45	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
15/06/2026 às 13:07:47	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 14.189,9800. Motivo: Atende as exigências constantes no Termo de Referência..
15/06/2026 às 13:08:02	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 foi habilitado.
17/06/2026 às 16:04:58	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14.189,9800.
17/06/2026 às 16:04:59	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Requisição Nº 92-Almox/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS

Tabatinga, AM, 30 de junho de 2026.

Assunto: aquisição de material permanente (Bomba Hidráulica)

Anexos:
1) 2026NC005610.pdf

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material conforme dados a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO	**44/2026**
TIPO DE EMPENHO	**ORDINÁRIO**
FORNECEDOR	**NOVA BRASIL LICITACOES LTDA CNPJ 32.110.552/0001-49**

a. As despesas com a aquisição dar-se-ão em função da provisão orçamentária disponibilizado por meio da nota de crédito **2026NC005610, de 01 ABR 26**, conforme célula orçamentária a seguir:

UG	GESTÃO	PTRES	ESF	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R (R$)
160024	00001	171460	1	1000000000	449000	160073	I3DAFUNSUPL	24.000,00

b. A aquisição será para o seguinte item:

Nr	SI da Despesa	Material	Quantidade	Valor (melhor lance)
1	30	Bomba Hidráulica	01	R$ 14.189,98
VALOR FINAL DA AQUISIÇÃO				**R$ 14.189,98**

2. A aquisição do material visa suprir as necessidades da CEF do Cmdo Fron Solimões/8º BIS, visando garantir a manutenção da vida vegetativa da unidade.

[redacted]

Chefe do Almoxarifado

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted], em 30/06/2026, às 14:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6B2a-veUI-pPs9-VYB/

__ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____
01/04/26 12:05   USUARIO : PEREIRA
DATA EMISSAO   : 01Abr26   NUMERO : 2026RO005617
UG/GESTAO EMITENTE: 160073 / 00001 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160024 / 00001   - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS

DOCUMENTO WEB   : 2026NC005610

NUM. TRANSFERENCIA:
SISTEMA ORIGEM   : SIAFI
TAXA DE CAMBIO   :

OBSERVACAO
ATENDE AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA D?ÁGUA. DIEX Nº 2850-FISC ADM/SUBCMT/CMDO FRON S
OLIMÕES/8ºBIS DE 30 MAR 2026. PRAZO DE EMPENHO: IMEDIATO.

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301203							24.000,00
		1	171460	1000000000	449000	160073	I3DAFUNSUPL	
002	301202							24.000,00
		1	171460	1000000000	449000	160073	I3DAFUNSUPL	
003	301201							24.000,00
		1	171460	1000000000	449000	160073	I3DAFUNSUPL	

LANCADO POR : 02609764154 - DEBORA JANE   UG : 160073   01Abr26   10:01
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)

Nota de Empenho Nº 76-Salc/Fisc Adm/SubCmt

Tabatinga, AM, 29 de julho de 2026.

Assunto: Nota de empenho 199

Anexos:

1) consulta_contratante_1783015082753_32110552000149 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA.pdf
2) ConsultaConsolidada_32110552000149_2-7-2026 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA.pdf
3) consultarSituacaoFornecedor_32110552000149_2026-07-02 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA.pdf
4) NE_160024_2026NE000199_v002_32110552000149_20260729114805.pdf

1. Remeto, anexo, as novas notas de empenho.

2. Quanto aos empenhos de fornecimento de materiais, determino aos setores requisitantes acima que entrem em contato com as empresas e enviem por email os empenhos, anexo, solicitando o recebimento dos referidos fornecedores. Após o envio das notas de empenho, os setores requisitantes deverão repassar uma cópia dos recebidos das empresas e a nota de empenho ao setor de material (exceto o setor de aprovisionamento e formação sanitária), para fins de ciência e gestões julgadas pertinentes no que diz respeito aos empenhos à liquidar.

3. Com o recebimento dos materiais e/ou prestação dos serviços, os setores requisitantes (exceto o setor de aprovisionamento e formação sanitária) deverão repassar as notas fiscais referente aos empenhos ao setor de material que, por sua vez, fará a comparação entre os objetos, quantitativos e valores dos dois documentos. Não havendo alteração por parte do setor de saterial no que tange a comparação, os setores requisitantes deverão realizar a liquidação e entregar os processos para o setor financeiro para a liquidação e, posteriormente, o pagamento das notas. Se os materiais forem permanentes, só poderão ser liquidados e pagos após conclusão do Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM).

4. Caso os materiais não sejam entregues ou os serviços não sejam prestados no prazo de 30 (trinta) dias, os requisitantes deverão informar à Fiscalização Administrativa e notificar, através de ofício, a empresa que não cumprir o prazo estabelecido. Caso não haja retorno ou ficar evidente que o objeto do empenho não será executado, deverão solicitar, via DIEx, à Fiscalização Administrativa a anulação/cancelamento do empenho e a abertura de Processo Administrativo.

5. Reforço a importância no controle dos empenhos à liquidar por parte dos setores requisitantes evitando uma possível perca de recursos por parte desse Comando.

6. Por fim, para dúvidas e eventuais esclarecimentos, deixo à disposição o contato do 2º Ten Pereira, Chefe da SALC, na própria seção.

VICTOR RIBAS GONÇALVES - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisição e Licitação

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Victor Ribas Gonçalves**, em 29/07/2026, às 12:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 31zh-Nqho-m5Fw-xPrd

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 02/07/2026, 14:58

CPF / CNPJ: **32.110.552/0001-49** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDYzYWEzZGJjYTNjMjU5MzYyNmMzNDYyNzIwODcwNmMyMDRhNzA1MGRkMTNjM2JlYWRjYWY1MWFiMjNhNDhkNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2026 14:50:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA BRASIL LICITACOES LTDA**
CNPJ: **32.110.552/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**32.110.552/0001-49**	DUNS®:	**920832892**
Razão Social:	**NOVA BRASIL LICITACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**NOVA LICITACOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/03/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**27/12/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**30/07/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/07/2026**
Receita Municipal	Validade:	**19/09/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Data e hora da consulta: 29/07/2026 11:48
Usuário: ***.396.562-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160024	COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.633.665/0001-07	PRACA COLOMBIA, S/N, VILA MILITAR	69640-000

Município	UF	Telefone
TABATINGA	AM	(097) 3412-2523.

Ano	Tipo	Número
2026	NE	199

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	449052	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/07/2026	Ordinário	64270.002947/2026-03	0,0000	14.189,98

Favorecido

Código	Nome
32.110.552/0001-49	NOVA BRASIL LICITACOES LTDA

Endereço	CEP
TTE AMERICO MORETTI 557 SALA 3 VILA SANTA CATARINA	04372-062

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
CONFORME REQUISICAO Nº 92-ALMOX/SUBCMT/CMDO FRON SOLIMOES/8ºBIS DE 30/06/2026 - NC2026005610 DE 01/04/2026 - DISPENSA 00044/2026 UASG 160024

Local da Entrega
TABATINGA - AM

Informação Complementar
16002406000442026 - UASG Minuta: 160024

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/07/2026 15:37:15	Alteração

Data e hora da consulta: 29/07/2026 11:48
Usuário: ***.396.562-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.189,98

Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Bomba Hidraulica - tipo motor: trifasico, monoestagio de eixo horizontal, potencia: 25, modelo: 2 polos, isolamento classe "f", caracteristicas adicionais: 65mca, tubulacao succao: 3", velocidade: 3.500, frequencia: 60, aplicacao: recalque	14.189,98

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2026	Inclusão	1,00000	14.189,9800	14.189,98

Assinaturas

[redacted]
13/07/2026 15:37:15

[redacted]
08/07/2026 15:26:41

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/07/2026 15:37:15	Alteração